



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 146/2025 ANO XVI

Divulgação: segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Publicação: terça-feira, 12 de agosto de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Processo SEI nº 25.0.000000363-0

Processo SIAD 1051005 000077/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação de curso EAD assíncrono para preparação para a aposentadoria de magistrados e servidores da Justiça Militar, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2 - CONTRATADO: ASD INTELIGENCIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 10.619.017/0001-85

3 - VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449040”, item de despesa “06”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2025.

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Ana Paula Araújo Sales Rezende, Oficial Judiciária, JME 0968-0, 02 (dois) dias úteis, a partir de 07/08/2025, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 do TJMMG.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 2000168-73.2025.9.13.0000

Referência: processo n. 2000106-92.2023.9.13.0003

Relator plantonista: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Impetrante/Paciente: Cleines Pinto de Oliveira

Coator apontado: Presidente do Tribunal de Justiça Militar e outros

Súmula da decisão: não se conheceu do presente *habeas corpus*.

ATENÇÃO: essa publicação é apenas de caráter informativo